



Protocolo de transição agroecológica no estado de São Paulo *Agroecological transition Program in Sao Paulo State*

SANTOS, Aline Bernardes Candido¹; SENDODA, Andrea Mayumi²; KAMIYAMA, Araci³; CALLEGARI, Cassia⁴

¹ Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, alinebc@sp.gov.br; ² Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, andreamc@sp.gov.br; ³ Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, akamiyama@sp.gov.br; ⁴ Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, cassiac@sp.gov.br.

RELATO DE EXPERIÊNCIA TÉCNICA

Eixo Temático: Políticas Públicas e Agroecologia

Resumo: O Protocolo de Transição Agroecológica (PTA) é uma política pública no Estado de São Paulo visando apoiar o processo gradual de mudanças no sistema produtivo para um agroecossistema sob os princípios da Agroecologia. Criado em 2016 entre as Secretarias de Estado do Meio Ambiente e da Agricultura e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (Itesp), o PTA incentiva a transição agroecológica de agricultores/as, extensionistas rurais, consumidoras/es e instituições. Aderiram ao Protocolo 470 agricultores por meio de 30 instituições de ATER e mais de 20 capacitações foram realizadas. Uma linha de financiamento foi ampliada para incentivar o processo de transição. Verificou-se melhorias das práticas agrícolas, parcerias entre atores sociais e trabalhos coletivos. Para um maior impacto, é essencial que haja maior aporte de verbas e recursos, instrumentos legais para compras públicas de produtos em transição com preços diferenciados e uma política semelhante em nível nacional para compras interestaduais.

Palavras-Chave: agrobiodiversidade; orgânico; sustentabilidade; extensão rural; reconhecimento.

Contexto

A diversidade biológica é um recurso natural relevante para ecossistemas naturais, e tem sido ameaçada no mundo inteiro. Dessa forma, com o objetivo de diminuir a perda da agrobiodiversidade e reduzir as diversas formas de degradação causadas pela agricultura convencional, em maio de 2016, o Governo do Estado de São Paulo (Brasil), por intermédio da então Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, em conjunto com a sociedade civil, representadas pela Associação de Agricultura Orgânica (AAO) e o Instituto Kairós, assinaram o Protocolo de Intenções da Transição Agroecológica e de estímulo à produção orgânica. Em fevereiro de 2022, no intuito de fortalecer a política e ter um instrumento legal mais robusto, foi publicada a Resolução Conjunta SAA/SIMA/SJC 01/2022 instituindo o Protocolo de Transição Agroecológica, dessa vez com a inclusão da participação da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (Itesp) como nova parceira.

O Protocolo de Transição Agroecológica visa: I – promover o processo gradual de transformação de um sistema degradado ou com manejo convencional de impacto socioambiental negativo para um sistema de base agroecológica e mais sustentável em áreas rurais, urbanas e periurbanas; II – estimular o uso sustentável dos recursos



naturais e da biodiversidade; III – aumentar a oferta e o consumo de alimentos saudáveis; IV – diminuir a perda da agrobiodiversidade e das diversas formas de degradação causadas por práticas inadequadas no sistema de manejo convencional; V – estimular o desenvolvimento da agroecologia e produção orgânica; e VI – promover a sustentabilidade econômica e ecológica local e regional.

Descrição da Experiência

Com o objetivo de incentivar uma Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) agroecológica e implementar o Protocolo de Transição Agroecológica, o Grupo Executivo do PTA realiza capacitações (presenciais e online) para o corpo técnico interno da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA (especificamente da CATI - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, Itesp e APTA - Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios), de outras instituições de ATER (público, privadas e de organizações da sociedade civil), coletivos, projetos, parceiros e profissionais autônomos. O(a) extensionista em agroecologia capacitado(a) e habilitado(a) para atuar no Protocolo exerce papel fundamental no processo de transição, incentivando a adesão voluntária de agricultoras(es), realizando o diagnóstico da unidade produtiva, elaborando o Plano de Transição em conjunto com o(a) produtor(a), realizando o acompanhamento técnico durante o período de transição e divulgando o PTA para ampliação de acesso a mercados.

Dessa forma, agricultores(as) interessados(as) em aderir ao PTA e que tenham um(a) extensionista rural agroecológico(a), capacitado(a), habilitado(a) e disponível para fazer o acompanhamento técnico, assinam o Termo de Adesão e passam a receber a extensão rural agroecológica, com visitas ao local, aplicação do diagnóstico agroambiental e elaboração do Plano de Transição.

No Plano o(a) agricultor(a) se compromete gradualmente adotar práticas e melhorias com base nos princípios da Agroecologia, como:

- conservar o solo, controlar a erosão, aumentar a proporção de matéria orgânica, diversificar o uso do solo e aumentar a biodiversidade para um solo vivo, equilibrado e fértil;
- utilizar adequadamente e diminuir até cessar o uso de agrotóxicos e fertilizantes químicos; utilizar insumos naturais e orgânicos de forma correta, visando baixa dependência de fontes externas comerciais;
- promover o uso racional e o reaproveitamento da água;
- realizar manejo ecológico de pragas e doenças;
- fazer a adequação ambiental da propriedade;
- destinar corretamente dejetos, águas cinzas e resíduos sólidos.

O diagnóstico agroambiental da unidade produtiva é realizada por meio de um formulário com mais de 60 perguntas (checklist), que ao final de seu preenchimento, gera-se uma pontuação de 0 a 100. A partir do diagnóstico, extensionista e agricultor(a) elaboram o Plano de Transição contendo ações detalhadas para os próximos 12 meses. A cada ano, a(o) extensionista reaplica o diagnóstico e elabora um novo plano para o próximo ciclo de 12 meses, e assim sucessivamente por um



prazo máximo de 5 anos. Dessa forma, é possível acompanhar anualmente a evolução gradual nas práticas, que se refletem no aumento progressivo da nota global ou em temas específicos como solo, manejo, ambiental, social e econômico.

A equipe do PTA é responsável por receber toda a documentação (Cadastro do Produtor, Unidade Produtiva, Diagnóstico e Plano de Transição) via sistema estadual SisRural e fazer a análise. Para situações em que o estágio do processo de transição agroecológica se encontra mais avançado - com pontuação maior que 50, produção sem uso de agrotóxico, fertilizante químico e transgênicos - o Certificado é emitido (Figura 1a). Unidades produtivas em estágio inicial de transição (com nota inferior a 50 e com manejo convencional inicial) emite-se a Declaração (Figura 1b). Ambos os documentos possuem validade de 1 (um) ano, sendo renovado a cada reaplicação do diagnóstico e do envio do Plano de Transição. Ao final dos 5 anos dentro do Protocolo de Transição Agroecológica, espera-se que tenha havido avanços significativos e a produção esteja até mesmo apta para a obtenção da conformidade orgânica.

O Certificado e a Declaração do Protocolo de Transição Agroecológica são concedidos com o objetivo de reconhecer esse período crucial de muito esforço e investimento do(a) agricultor(a) em adotar práticas agroecológicas e fazer o redesenho da propriedade, mas que, por não estarem na certificação orgânica, eram considerados como convencionais. Por meio destes documentos é possível identificar produtos em transição agroecológica e conseguir a valorização deles.

 Número xx/23 (Ano x de 5) CERTIFICADO DE TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA Certificamos que NOME DO(A) PRODUTOR (A) CPF xxxx, no/a Sítio xxx no município de xxxx, aderiu voluntariamente ao Protocolo de Transição Agroecológica, por meio do/a Instituição de ATER xxx, e compromete-se a cumprir as ações e metas do Plano de Transição e a seguir as diretrizes técnicas de boas práticas agroambientais. Validade: xx/xx/2024. São Paulo, xx/xx/2023.     	 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DECLARAÇÃO - PROTOCOLO DE TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA Declaração nº xx/23 Ano da transição (xx/5) Declara-se para os devidos fins que NOME DO (A) PRODUTOR (A), CPF xxxx, no/a Sítio XXXXX no município de XXXX, aderiu voluntariamente ao Protocolo de Transição Agroecológica, por meio da Instituição de ATER xxx e compromete-se a diminuir o uso de adubos químicos e agrotóxicos e a cumprir as demais boas práticas agroambientais previstas em seu Plano de Transição Agroecológica. Validade: 01 ano. São Paulo, xx/xx/2023.    
--	---

Figura 01. Documentos emitidos aos agricultores que aderem ao Protocolo de Transição Agroecológica. A) Certificado (esquerda) e B) Declaração (direita).

O PTA prioriza a entrada de agricultores familiares, rurais, urbanos e periurbanos, assentamentos rurais, povos e comunidades tradicionais, dentre outros grupos em situação de vulnerabilidade social. Não é obrigatório possuir a CAF (cadastro nacional da agricultura familiar) para participar e aderir ao PTA.



O Grupo Executivo do PTA, composto por técnicas(os) da CATI e Itesp da SAA e da SEMIL (Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística), vem construindo e dialogando com diversos atores da sociedade locais e regionais, por meio de reuniões, palestras, workshops e eventos de entrega de certificados, com o objetivo de divulgar essa política pública, valorizar o período de transição para que seus produtos possam ser comercializados a preços justos.

Por meio do reconhecimento e do Certificado e Declaração, consumidores(as) têm a oportunidade de escolher apoiar esse processo, valorizar o trabalho realizado, além de acessar alimentos mais saudáveis e ecológicos que os produtos convencionais. O certificado/declaração pode ser apresentado em pontos de comercialização, como feiras, eventos, mercados, compras coletivas de grupos de consumidoras/es e compras institucionais.

Resultados

Desde o início da implementação do Protocolo em 2016, 470 produtores foram atendidos, abrangendo uma área total de 8.300 hectares em cerca de 70 municípios do Estado de São Paulo por meio de 30 equipes/instituições de extensão rural, sendo 15 vinculadas à CATI da SAA, 01 equipe da SEMIL (pelo Projeto Conexão Mata Atlântica), 8 de ATER não públicas e 5 de prefeituras municipais. Mais de 150 técnicos foram capacitados e habilitados para aplicar o Protocolo de Transição Agroecológica. Dezenas de palestras ocorreram em diversos municípios em eventos temáticos como BioBrazil Fair, Semana de Agroecologia, do Meio Ambiente, do Agricultor, Conservação do Solo, etc. Além das capacitações presenciais (Figura 02), com o início da pandemia da Covid-19 em 2020, foram realizados 2 treinamentos virtuais. Notamos uma ampliação significativa da participação de interessados e diminuição de custos. Porém, temos ciência de que se trata de uma ferramenta complementar, não substituindo os encontros em campo.

Outro resultado importante alcançado, foi a inclusão da transição agroecológica e o Protocolo na linha de financiamento FEAP/Banagro (Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista) e também na Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica em São Paulo (PEAPO/SP - Lei Estadual 16.684/2018). Os próximos desafios serão a publicação do Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (PLEAPO/SP) para implementação do Plano e da Resolução e a divulgação e acesso desse crédito rural do FEAP.



Figura 02- Capacitação do Protocolo de Transição Agroecológica para extensionistas da CATI (Coordenadoria de Assistência Técnica Integral). São Roque/SP, Fevereiro de 2020.

Outros estados também mostraram interesse por essa política pública e reuniões foram realizadas com Paraná, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Distrito Federal e Bahia. Há grande interesse em tornar essa política em nível federal, para que programas como PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) e PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) possam adquirir produtos em transição com preços diferenciados, mas ainda é necessário iniciar essa articulação e diálogo com o governo federal.

Por outro lado, o grupo executivo do PTA vem divulgando para os municípios a possibilidade de criar ferramentas legais municipais para aquisição de produtos do PTA nas compras públicas. Um exemplo disso é a Prefeitura de São Paulo, que por meio da Lei Municipal nº 16.140/2015 e Decreto nº 56.913/2016 permitiu a compra de produtos de agricultores em transição do próprio município. No entanto, hoje percebe-se a necessidade e o desafio de alterar a legislação para ampliar as compras de agricultores fora do município, já que a demanda é muito maior que a oferta. Além das compras públicas, devemos continuar ampliando o acesso a mercado nos canais curtos de comercialização, mercados locais, compras institucionais de organizações privadas (como hospitais, escolas e empresas) e estimulando relações solidárias.

Analisando o total de produtores(as) que se encontram em transição agroecológica, nota-se que 70% são atendidos pelo Projeto Conexão Mata Atlântica executados pela SEMIL. Nele, proprietários rurais que adotam ações de conservação de floresta nativa, recuperam áreas degradadas e implementam práticas produtivas sustentáveis/agroecológicas recebem recursos financeiros e ATER Agroecológica. Portanto, fica nítido que quando há investimento, o Protocolo avança muito mais, sendo estratégica a inclusão de recursos significativos no Plano PluriAnual (PPA). Além disso, é extremamente importante que a ATER Pública Agroecológica seja



fortalecida dentro da SAA (CATI e Itesp), para que o corpo técnico possa se dedicar ao trabalho com agricultores(as) agroecológicos e do PTA.

Um questionamento comum ao PTA é em relação à situação do produtor após o término do período de 5 anos de transição. Sabe-se que nem todos possuem condições financeiras para buscar a certificação orgânica, e por esse motivo, seria essencial implementar a certificação pública no nosso estado, além de criar e incentivar outros mecanismos, selos e certificados de reconhecimento e valorização da produção familiar, agroecológica e sustentável.

Por fim, ao longo desses 7 anos do PTA, vemos que o trabalho conjunto e parcerias com agricultores/as, extensionistas, comerciantes, consumidores, pesquisadores, gestores, universidades, escolas, sociedade civil e prefeituras locais são a chave principal para vencer os desafios e fortalecer a Agroecologia no Estado de São Paulo.

Agradecimentos

Aos extensionistas rurais do Projeto Conexão Mata Atlântica, Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), Instituto Kairós, AMATER (Cooperativa de Trabalho, Assessoria Técnica, Extensão Rural e Meio Ambiente), Prefeituras dos municípios de Itapetininga, Nazaré Paulista, Osasco, São Paulo, São Roque e Socorro, à APTA, IAC (Instituto Agrônomo), AAO e aos agricultores que acreditam no Protocolo de Transição Agroecológica e fazem essa política pública acontecer.

Referências bibliográficas

CATI. Site do Protocolo de Transição Agroecológica. Disponível em: <https://www.cati.sp.gov.br/portal/produtos-e-servicos/servicos/protocolo-de-transicao-agroecologica>. Acesso em: 05 jul. 2023.

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 16.684, de 19 de Março de 2018**. Institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica – PEAPO, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br>. Acesso em: 03 jul. 2023.

SÃO PAULO (Estado). **Resolução Conjunta SAA/SIMA/SJC Nº 01 de 15 de Fevereiro de 2022**. Institui o Certificado da Transição Agroecológica que visa estimular à Agroecologia e Produção Orgânica no Estado de São Paulo, para o uso sustentável dos recursos naturais e aumento da oferta e consumo de alimentos saudáveis e dá outras providências. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br>. Acesso em: 03 jul. 2023.

SÃO PAULO (Município). **Lei nº 16.140 de 17 de Março de 2015**. Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São Paulo e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16140-de-17-de-marco-de-2015>. Acesso em: 03 jul. 2023.